

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. (CELPA) – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 04.895.728/0001-80

NIRE 15.300.007.232

Companhia Aberta

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 26 de dezembro de 2012**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 26 dias do mês de dezembro de 2012, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, s/nº, Bairro Coqueiro (“Companhia”).
- 2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nas edições de 7, 10 e 11 de dezembro de 2012, às fls. 8 - caderno 9, fls. 7 - caderno 9 e fls. 8 – caderno 6, bem como nos jornais O Liberal nas edições de 7, 10 e 11 de dezembro de 2012, às fls. 7 – Poder, fls. 2 – Poder e fls. 3 - Poder, e Brasil Econômico nas edições de 7, 10 e 11 de dezembro de 2012, às fls. 33.
- 3. Presenças:** Presentes acionistas representando 65,18% do capital social com direito a voto, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. Mesa:** Presidente: Marcelo S. G. Ricupero; Secretário: Armando de Souza Nascimento.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia.
- 6. Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, o aumento do capital social da Companhia no valor de até R\$572.000.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões de reais), passando este de R\$ 518.932.104,09 (quinhentos e dezoito milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e quatro reais e nove centavos) para até R\$ 1.090.932.104,09 (um bilhão, noventa milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e quatro reais e nove centavos), mediante a emissão privada de até 2.600.000.000 (dois bilhões e seiscentos milhões) de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) por ação, fixado com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, conforme Laudo de Avaliação preparado pela APSIS Consultoria Empresarial Ltda., disponibilizado aos acionistas por ocasião da publicação do edital de convocação para a presente assembleia. Fica consignado que o critério escolhido para fixação do preço por ação justifica-se na medida em que a Companhia encontra-se em recuperação judicial, sendo considerado pela administração da Companhia o critério que melhor reflete a atual situação econômica e financeira

da Companhia. As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão. As novas ações deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou mediante capitalização de créditos oriundos de adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC.

Os acionistas da Companhia poderão exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações ordinárias a serem emitidas, na proporção de sua atual participação no capital social, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de aviso aos acionistas comunicando a aprovação do aumento de capital objeto da presente Assembleia Geral Extraordinária (“Aviso aos Acionistas”), isto é, de 28 de dezembro de 2012 até 28 de janeiro de 2013 (inclusive), sendo admitida a negociação dos direitos de subscrição das novas ações, nos termos constantes do Aviso aos Acionistas. O Aviso aos Acionistas será publicado com o detalhamento dos procedimentos a serem observados por aqueles que tiverem interesse em subscrever as novas ações, mediante a assinatura do respectivo boletim de subscrição. As ações adquiridas a partir de 27 de dezembro de 2012 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora deliberado e, a partir de tal data (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas. Após tal rateio, havendo, ainda, eventuais sobras de ações não subscritas, tal procedimento de rateio de sobras será repetido. Na hipótese de haver sobras não subscritas após os 2 (dois) rateios acima mencionados e caso o acionista controlador decida não adquirir as sobras remanescentes, será convocada nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a homologação parcial do aumento de capital ora aprovado, desde que atingido o montante mínimo de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), observado, ainda, que os acionistas que tiverem subscrito ações no âmbito deste aumento terão o direito de rever sua decisão de investimento, no prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação de comunicado informando a decisão de realizar a homologação parcial. O aumento do capital social ora aprovado acarretará na modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo capital social, o que será realizado quando da homologação do referido aumento.

Os acionistas autorizaram a administração da Companhia a praticar todos os atos que se façam necessários para a implementação do aumento de capital ora aprovado.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. Belém, 26 de dezembro de 2012. Mesa: Marcelo S. G. Ricupero (Presidente); Armando de Souza Nascimento (Secretário). Acionistas presentes: Equatorial Energia S.A. (p.p. Marcelo Sampaio Góes Ricupero).

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Belém, 26 de dezembro de 2012.

Armando de Souza Nascimento
Secretário da Mesa